



## PORTARIA Nº6528/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORAS NA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** que a lei municipal nº 840, de 26 de agosto de 2016 criou o Sistema de Controle Interno;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 908, de 09 de agosto de 2018 foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, processo nº 2068042-38.2021.8.26.0000, motivo pelo qual a Câmara Municipal de Fernão, através do Ato da Mesa nº 03/2022, de 02 de maio de 2022, suspendeu a eficácia da Lei Municipal nº 908, de 09 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** que o artigo 70 da Constituição Federal determina que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar-se servidores para o exercício do controle interno, para atendimento ao mandamento constitucional;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, sem remuneração específica, a partir de 27 de maio de 2022, as servidoras Srta. Sandra Azevedo Atran, portadora do RG. nº 22.421.477-9 SSP/SP, e do CPF/MF nº 180.509.008-94 e a Sra. Olivia Maria Tabanez de Miranda Del Vescovo, portadora do RG. nº 43.029.241-7 SSP/SP, e do CPF/MF nº 350.165.948-21 para integrarem a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.


**Parágrafo Único:** Os servidores designados para integrarem a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno estarão dispensados do exercício das funções inerentes ao seu cargo de provimento efetivo quando estiverem a serviço do Sistema de Controle Interno.

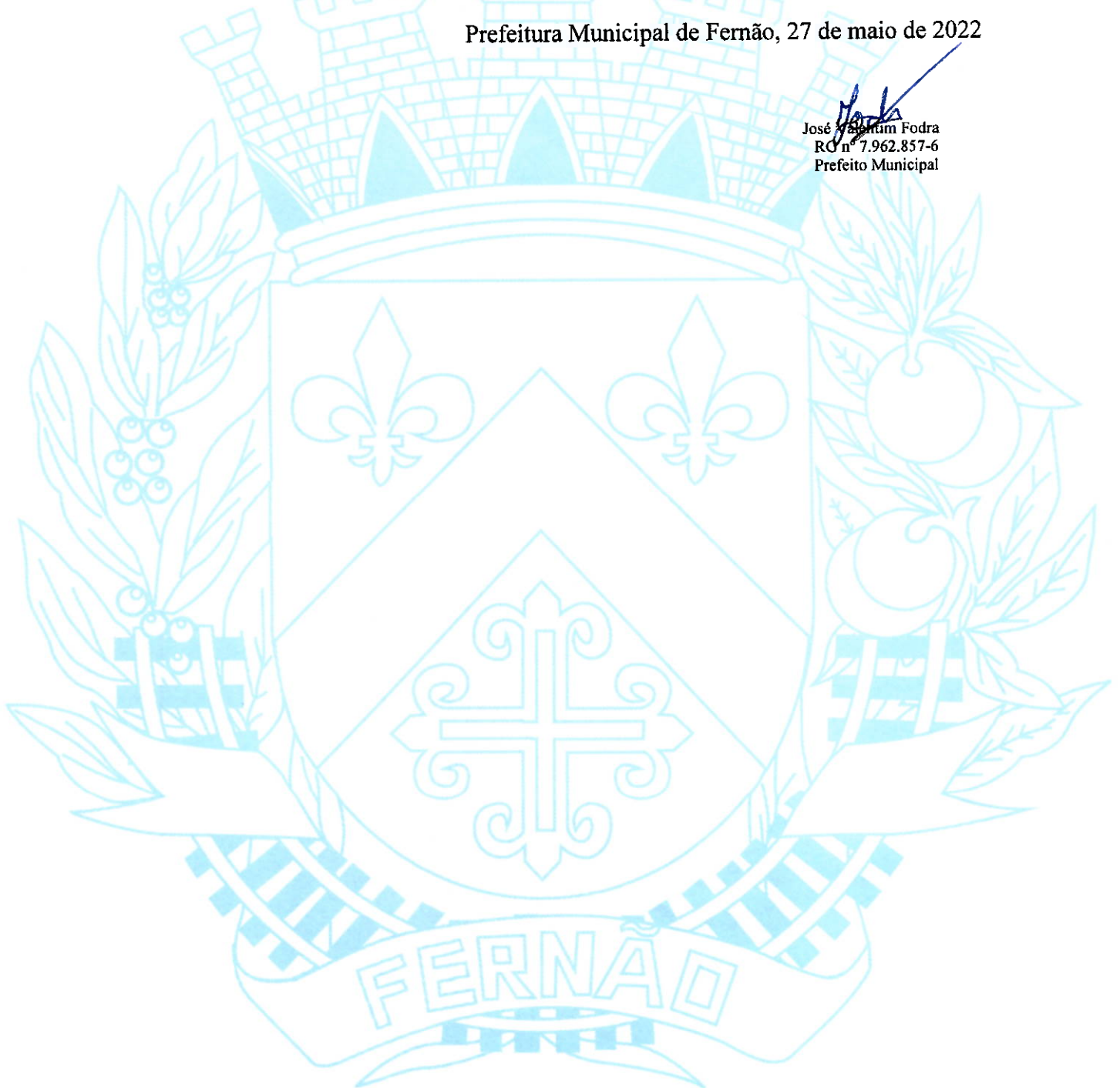


**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de maio de 2022

  
José Benedito Fodra  
RG nº 7.962.857-6  
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

